

CONCURSO AARH 02/2017**QUESTIONAMENTO 25****Pergunta 1:**

“É possível inscrever como pessoa física, certo? Vocês saberiam informara a porcentagem do IRPF e INSS que serão descontados na fonte?”

Resposta do BNDES:

Sim, é possível que o proponente seja pessoa física, nos termos do subitem 4.2 do Edital. Os descontos na fonte referentes à tributação equivalem a 27,5%.

Pergunta 2:

“Pode ser feita inscrição via MEI, correto?”

Resposta do BNDES:

Sim.

Pergunta 3:

“Um compositor de blues pode se inscrever no edital. Ele possui um repertório 100% autoral e instrumental. No edital falasse de música popular. Pode-se ter o entendimento de que é o gênero “oposto” da música erudita, por exemplo, mas que contempla desde MPB à rock.”

Resposta do BNDES:

Nos termos do item 3.6 do Edital do Concurso AARH 02/2017 (“Edital”), o enquadramento do projeto em algum dos gêneros citados no item 3.4.1 do Edital é de livre escolha dos licitantes proponentes, segundo as características dos projetos que representam. A Comissão Examinadora não se pronuncia a respeito de possibilidades ou adequação quanto ao enquadramento de projetos.